



Data de Impressão:

22/07/2019 12:46:21

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 1.884/19
DE 22 DE JULHO DE 2019

Normatiza as atividades do Gabinete de Segurança Institucional – GSI, relacionadas aos servidores pertencentes aos Quadros de Pessoal da Polícia Militar – PM, do Corpo de Bombeiros Militar – CBM e do Batalhão Especial de Segurança Patrimonial – BESP do Estado de Sergipe, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe - MP/SE e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.810/17, e ainda,

Considerando a necessidade de atualização de lotações para atender às necessidades e dinâmica do GSI;

Considerando a necessidade de agilizar as designações de militares, para suprirem as ausências, afastamentos temporários e impedimentos destes;

Considerando a necessidade de regulamentação da Escala de Férias e do pagamento de diárias aos servidores militares;

Considerando a conveniência e a oportunidade da

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 22/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004017/2019-91**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

22/07/2019 12:46:21

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

Administração Superior,

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar a lotação dos servidores dos Quadros de Pessoal da PM, CBM e BESP do Estado de Sergipe, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, por convênio, relacionados no Anexo I desta Portaria, para compor a Coordenadoria Militar do GSI do Ministério Público de Sergipe e sua unidade: Núcleo de Inteligência Operacional, órgãos estes vinculados ao Gabinete de Segurança Institucional.

Parágrafo único. À Coordenadoria Militar do GSI caberá, também, o comando do Núcleo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Manter a atual lotação dos servidores militares vinculados ao GSI, que atuam no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e no Centro de Apoio Operacional (CAOp) de Segurança Pública, sob controle e orientação dos respectivos superiores imediatos.

Art. 3º Autorizar o Diretor do GSI a designar, através de ofício, os servidores dos Quadros de Pessoal da PM, do CBM e do BESP do Estado de Sergipe, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, exceto os mencionados no artigo 2º desta Portaria; para suprirem as lacunas decorrentes de ausências, afastamentos temporários e impedimentos.

Art. 4º Os militares cedidos ao Ministério Público terão

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 22/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004017/2019-91**.



Data de Impressão:

22/07/2019 12:46:21

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

direito ao recebimento de diárias, dependendo da necessidade de deslocamento a municípios diversos daqueles em que estão lotados, para o exercício de suas funções.

I – Caberá ao GSI a análise e encaminhamento dos pedidos de pagamento de diárias, informando lotação e designação do servidor.

II – Os pedidos de pagamento de diárias aos militares lotados ou designados para o GAECO e o CAOp de Segurança Pública serão analisados e encaminhados pelos respectivos superiores imediatos.

§1º. O prazo para requerimento do pagamento de diárias aos militares obedecerá o disposto no art. 4º da Resolução nº 010/2017 – CPJ. Nas situações emergenciais e excepcionais, expressa e devidamente justificada no interesse do serviço, o prazo para requerimento do pagamento de diária será aquele previsto no art. 21 da citada Resolução.

§2º. Fica estipulado o limite máximo de 50 (cinquenta) diárias mensais, destinadas ao conjunto dos militares lotados no GSI, incluindo aqueles à disposição do GAECO e CAOp de Segurança Pública.

Art. 5º – As férias dos militares deverão obedecer ao disposto na Escala de Férias do GSI, não sendo permitido aos superiores imediatos das unidades em que estejam atuando, modificá-las ou suspendê-las.

Parágrafo Único – Não se enquadram no disposto no artigo anterior os militares que atuam no Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, que cumprirão Escala de Férias elaborada pelas respectivas unidades de atuação.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 22/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004017/2019-91**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

22/07/2019 12:46:21

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

Art. 6º Não serão aceitos, para efeito de gozo durante a cessão, os períodos aquisitivos de férias e licença especial adquiridos no órgão de origem.

Art. 7º Os militares que ingressarem no Ministério Público somente poderão gozar férias e licença especial após 01 (um) ano de exercício neste órgão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigência nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2019, revogada a Portaria nº 147/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 22/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004017/2019-91**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

22/07/2019 12:46:21

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 22/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004017/2019-91**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

22/07/2019 12:46:21

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 1.884/19 – ANEXO I

Coordenadoria Militar

1	Reginaldo Dória de Freitas – Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional, símbolo MP-CCE-2
Militares da Ativa	
2	Adeilton de Oliveira Fiel
3	Agmario Fabiano Santos Conceição
4	Alberto Batista Santos
5	Alex Santos do Carmo
6	Alfredo Alves de Oliveira
7	Ana Conceição Lima Almeida
8	Bruno Gomes Ferreira
9	Claudia de Oliveira Mendonça Barros
10	Edenilson Souza Santos
11	Ednaldo Santos
12	Elida Damasceno Braga
13	Ênio Pereira Andrade

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 22/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004017/2019-91**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

22/07/2019 12:46:21

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

14	Genival Lima
15	Gilvan de Oliveira Fiel
16	Glau Marcel de Menezes Rocha
17	Ian Emilio Schlingmann
18	Jamisson Carlos de Jesus Ferreira
19	Jamisson Rodrigues dos Santos
20	Janio da Silva Cruz
21	Jeferson Gonzaga dos Santos
22	João Florencio Santos Filho
23	Leonel Rodrigues Chagas – Bacharel em Direito – Chefe de Secretaria, símbolo FC-2
24	Maísa Oliveira Bomfim
25	Marcos Antônio dos Santos Souza
26	Raquel Aylana Ribeiro Lima
27	Roberval Ismerim do Sacramento
28	Sérgio dos Santos Silva
29	Valmir dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 22/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004017/2019-91**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

22/07/2019 12:46:21

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

Militares Aposentados - BESP	
30	Adriano Santos
31	Antônio Carlos Silva
32	Antônio José Ferreira
33	Antônio Moura Narciso
34	Arnaldo José de Santana
35	Aroldo Vieira Freitas
36	Carlos Augusto dos Santos Ramos
37	Celso Pinto Costa
38	Edinaldo Barbosa da Silva
39	Edmilson Araújo do Carmo
40	Edmilson Taveiros de Menezes
41	Edvaldo Bezerra
42	Eriberto Pessoa
43	Francisco Oliveira
44	Genildo Santana dos Santos
45	Genivaldo de Menezes

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 22/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004017/2019-91**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

22/07/2019 12:46:21

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

46	Geoval José dos Santos
47	Gerinaldo dos Santos Barbosa
48	Helio Santos
49	Ib Rodrigues Ferreira
50	Iolando Vieira Santos Filho
51	João Cruz Leandro da Silva
52	Jolivio Alves Santos Filho
53	José Aparecido dos Santos
54	José Augusto dos Santos
55	José Augusto Ramos da Silva
56	José Bizerra dos Santos
57	José Bomfim Dantas dos Santos
58	José Carlos Alves Santos
59	José Ferreira da Conceição
60	José Ferreira de Lima
61	José Marcos Santos Chagas
62	José Nunes Santos

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 22/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004017/2019-91**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

22/07/2019 12:46:21

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

63	José Rubens da Silva
64	Lauro de Jesus
65	Luiz Carlos dos Santos Lopes
66	Manoel Messias Rodrigues Santos
67	Murilo Alves dos Santos Filho
68	Murilo da Cruz Lima
69	Narciso Batista
70	Odilon Tertuliano de Menezes
71	Paulo Cezar Santos
72	Reginaldo dos Santos
73	Rubens dos Santos, Chefe de Secretaria, símbolo FC-2
74	Samuel Neves de Oliveira
75	Sidival dos Santos Freitas
76	Wellington Ferreira Dantas
	Militares da Ativa Bombeiros

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 22/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004017/2019-91**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

22/07/2019 12:46:21

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

77	Alvino Aquino Santos Júnior
78	Euclides Olegario Neto
79	Gileno Alves Santos
80	Josenalvo Silva Santos
81	Sérgio da Fonseca Santos
Núcleo de Inteligência Operacional	
82	Alisson Santana dos Santos
83	Willams Ferreira de Matos – Assessor de Serviços Operacionais II, FC-2

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 22/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004017/2019-91**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010